



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
GABINETE DA PREFEITA

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

DECISÃO DEFINITIVA - RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO INTERPOSTO PELA EMPRESA DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP – CNPJ nº 07.546.061/0001-06.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 109, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, e

CONSIDERANDO as alegações apresentadas no Recurso Hierárquico interposto pelo licitante **DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP**.

CONSIDERANDO o posicionamento adotado pela Comissão Permanente de Licitação, constante no julgamento definitivo de Habilitação da Tomada de Preços nº 002/2023;

CONSIDERANDO os fatos circunstanciados pela Comissão Permanente de Licitação no seu opinativo sobre o recurso administrativo;

RESOLVE

Julgar **IMPROCEDENTE** o recurso administrativo interposto pelo licitante **DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP**. Ratifico a decisão exarada da Comissão de Licitação mantendo inalterada a decisão de desclassificação da Recorrente **DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP** da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**, obedecendo aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e da vinculação ao instrumento convocatório, que regem o certame.

São Sebastião do Passé, 23 de maio de 2023.


MARIA NILZA DA MATA SANTANA
Prefeita Municipal